

§2º Os planos de trabalho devem estar vinculados a um Grupo de Pesquisa.

§3º Os docentes da Unitins que, no momento da submissão de trabalhos ao Edital, tenham pendências não resolvidas junto à Diretoria de Fomento à Iniciação Científica e a Diretoria de Pesquisa, ficam impedidos de concorrer aos editais.

Parágrafo único. A submissão das propostas de plano de trabalho poderá ser realizada sem a institucionalização do projeto de pesquisa e a certificação do grupo de pesquisa. Entretanto, até o final da execução do plano de trabalho, os itens constantes nos parágrafos 1º e 2º do art. 54 devem ser apresentados para a entrega do relatório final.

Art. 55. As propostas de planos de trabalhos serão avaliadas conforme critérios estabelecidos em cada edital.

Art. 56. Os planos de trabalhos aprovados devem ser desenvolvidos conforme a proposta submetida aos editais. Em caso de alterações substanciais do plano de trabalho, o coordenador do projeto deverá encaminhar justificativa à Diretoria de Fomento à Iniciação Científica com antecedência de, no mínimo, 06 (seis) meses antes do término do período de execução do subprojeto.

Art. 57. O plano de trabalho deverá ser aprovado, antes de iniciada a sua execução, e quando pertinente, pelos Comitês de Ética em Pesquisa com seres humanos (CEP) ou com animais (CEUA).

Art. 58. O bolsista do PICT-EaD deve apresentar à Diretoria de Fomento à Iniciação Científica, ao término do período de execução do projeto, o relatório de suas atividades.

Art. 59. O coordenador/bolsista do plano de trabalho deve apresentar à Diretoria de Fomento à Iniciação Científica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias após o término do período de execução do subprojeto, os resultados finais da pesquisa, conforme estabelecem os editais de seleção das propostas.

§1º A apresentação dos resultados finais será realizada em evento anual de iniciação científica e tecnológica;

§2º Ao final do projeto, o bolsista e o orientador receberão o certificado de participação no Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica na modalidade à distância (PICT-EaD), contabilizando a carga horária;

§3º O descumprimento do prazo de entrega será registrado como pendência junto à Diretoria de Fomento à Iniciação Científica e a Diretoria de Pesquisa, impossibilitando a participação em novos editais de pesquisa da Unitins.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60. Os docentes do magistério superior da Unitins vinculados ao projeto TO Graduado, que exerçam atividades como líder ou vice-líder de grupo de pesquisa, coordenador de projetos de pesquisa ou plano de trabalho são responsáveis pelas informações contidas em toda documentação, referente a atividade de pesquisa institucionalizada, o cumprimento dos prazos e pelo acompanhamento dos trâmites junto à Proresp.

Art. 61. A aprovação pelo CTC-TO Graduado pressupõe que todas as informações são fidedignas e foram devidamente analisadas.

Art. 62. Se comprovada, pelas instâncias competentes, modalidades de fraude ou má conduta científica relacionada às atividades de pesquisa registradas na Proresp, o mesmo será cancelado e o responsável pela atividade de pesquisa será considerado inadimplente.

Art. 63. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 64. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, 16 de maio de 2023.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

P.M. ALIANÇA - TO  
FLS. Nº 24458

### EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 042/2022-ADM - Partes: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e a empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.288.997/0001-46. OBJETO: ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR do contrato nº 042/2022-ADM, firmados entre as partes, em 07/11/2022, resultado da Tomada de Preço nº 005/2022. VALOR: Valor global do contrato original de: R\$ 206.391,77 (duzentos e seis mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), passa a ter o valor global de: R\$ 307.295,20 (trezentos e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), perfazendo um acréscimo de 48,89% (quarenta e oito inteiros oitenta e nove centésimo de postos percentuais) do valor inicial. Data de Assinatura do Termo 09 de maio de 2023. Elves Moreira Guimaraes - Prefeito Municipal

### AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através da pregoeira, torna pública A RETIFICAÇÃO, do Aviso da Publicação no Diário Oficial do Estado com o nº 6328, de 15 de maio de 2023.

ONDE SE LÊ: Início da sessão eletrônica dia 25/05/2023 às 09h00min, no Site: <https://bnc.org.br>. LEIA-SE: Início da sessão eletrônica dia 31/05/2023 às 09h00min, no Site: <https://bnc.org.br>. Objetivando: Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos, materiais de informática e periféricos, de uso destinado a Município de Aliança do Tocantins - TO, compreendendo o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I), do Edital. E essa ratificação e exclusiva para mudança da data, e fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e na publicação.

Aliança do Tocantins - TO, 17 de Maio de 2023.

Solange Soares da Silveira  
Pregoeira Oficial

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, tipo: Menor Preço Por Item, visando o Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Gêneros Alimentícios para composição de Cestas Básicas na concessão de Benefícios Eventuais às pessoas em situação de vulnerabilidade social temporária no município de Aliança do Tocantins, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I), do Edital.